ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OFICIO Nº. 010/2022/SEFIN/PMB

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249 Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

Bujaru/PA, 25 de fevereiro de 2022.

A senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração/SEMAD

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg e, quando necessário, aquisição de botijão de gás para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias correlatas (Secretarias de Administração; Finanças; Infraestrutura; Trabalho e Promoção Social; Saúde; Meio Ambiente, Agricultura e Cultura).

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg e aquisição de botijão de gás, quando necessário, buscando atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias correlatas (Secretarias de Administração; Finanças; Infraestrutura, Trabalho e Promoção Social; Saúde; Meio Ambiente, Agricultura e Cultura).

Informamos que a Prefeitura e demais fundos municipais de Bujaru, são os órgãos da Administração direta, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Justifica-se a futura aquisição dos insumos de consumo (reposição de carga de Gás de cozinha de 13 kg) faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços

públicos, que compõem o corpo técnico dos Órgãos Administrativos (Prefeitura e Secretarias correlatas).

Importante ressaltar que nas copas, são produzidos alimentos (café, mingau, almoço, lanche) não somente para os servidores, mais também para os usuários que frequentam as dependências da Prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público, o que reforça a necessidade da contratação do serviço ora mencionado.

Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal pelas unidades administrativas, conforme demonstrado no Termo de Referência, anexo.

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para elucidar qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

RUI GUIMARAES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Bujaru

PREFEITURA DE BUJARU | SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO, LAZER E TURISMO
Tv. Lino Amaral, 104 - Bairro Novo
Cep: 68.670-000
(91) 98595-3034
secult.bujarupa@gmail.com

OFÍCIO Nº 035/2022 - SECULT/PMB

Bujaru, 24 de fevereiro de 2022

DE: GLEMERSON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PARA: MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora secretária,

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo Bujaru.

Ressaltando a importância da contratação da empresa, visto que o fornecimento de gás de cozinha de 13 kg faz-se necessário na preparação e fornecimento de alimentação para atender os alunos do projeto Bom de Bola Bom na Escola e demais Departamentos.

Os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **05 (cinco) unidades por mês**, totalizando **60 (sessenta) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

Atenciosamente.

Glemeson Landell de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 011/2021

Glemeson Landell de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo
Decreto nº 011/2021 – PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº. 012/2022/ SEMAD /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **01 (um) unidades por mês**, totalizando **12 (doze) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

EDENILSON DOS ANJOS GOMES
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº. 02/2022/ SEMMA /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora

MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA

Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **reposição** de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **02 (dois) unidades por mês**, totalizando **24 (vinte e quatro) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Bujaru/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OFICIO Nº. **024** /2022/ SEINFRA /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **01 (um) unidades de dois em dois meses**, totalizando **06 (seis) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

MIGUEL BERNARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura de Bujaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OFICIO Nº. 006 /2022/ SEMAGRI /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Agricultura de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **02 (dois) unidades por mês**, totalizando **24 (vinte e quatro) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

Alessandra Rocha Marvão.
ALESSANDRA ROCHA MARVÃO
Secretário Municipal de Agricultura de Bujaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

OFICIO Nº.37/2022/ SEMTEPS /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **12 (doze) unidades por mês**, totalizando **144 (cento e quarenta e quatro) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho de Bujaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº. /2022/ SEMSA /PMB

Bujaru/PA, 24 de fevereiro de 2022.

À Ilustríssima Senhora
MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Secretária Municipal de Administração de Bujaru/PA
Nesta

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada no fornecimento de reposição de gás de cozinha de 13 kg, buscando atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru.

Informamos que os quantitativos a serem registrados, foram estimados numa previsão de consumo mensal, ou seja, aproximadamente **60 (sessenta) unidades por mês**, totalizando **720 (setecentos e vinte) unidades anual.**

Nesse sentido, nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer questionamento sobre o assunto acima mencionado.

Atenciosamente,

FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Bujaru

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no **fornecimento de reposição** de gás de cozinha de 13 kg e **aquisição** de botijão de gás, quando necessário, buscando atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias correlatas (Secretarias de Administração; Finanças; Infraestrutura; Trabalho e Promoção Social; Saúde; Meio Ambiente, Agricultura e Cultura), conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos, que compõem o corpo técnico dos Órgãos Administrativos (Prefeitura e Secretarias correlatas), ressaltando que nas copas, são produzidos alimentos (café, mingau, almoço, lanche) não somente para os servidores, mais também para os usuários que frequentam as dependências da Prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público, o que reforça a necessidade da contratação do serviço ora mencionado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MENSAL	QUANT/ANUAL
1	**fornecimento de reposição** de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da **PMB (ADM, SEFIN, SEMMA, SAGRI e INFRAESTRUTURA).**	12	144
2	**fornecimento de reposição** de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades na **SEMSA.**	60	720
3	**fornecimento de reposição** de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da **SEMTEPS.**	12	144
4	**fornecimento de reposição** de gás de cozinha de 13 kg para atender as necessidades da **SECULT.**	05	60
5	**aquisição** de botijão de gás completo (quando necessário) para PMB, SEMSA, SENTEPS.	03	36

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;
5.2. A CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços conforme a necessidade de cada Órgão Administrativo (Prefeitura e Secretarias correlatas).
5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;
5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- <u>O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsa-

bilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente fornecidos pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Bujaru/PA, 25 de fevereiro de 2022.

RUI GUIMARÃES DE SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Bujaru